

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NA FORMA
A SEGUIR.**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Dra. Isabela Coutinho, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BRAVO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com endereço sede a Rua Mata Grande, nº 151, CEP 54.340-002, Bairro de Prazeres, Município de Prazeres, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.543.772/0001-84, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de Locação de Bens Móveis, celebrado entre as partes em 07 de maio de 2025, que se regerá pelas cláusulas e condições postas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de **01 (um) contêiner escritório SEM WC**, nas dimensões de 2,40 x 6,00 metros, ao contrato de locação de bens móveis vigente entre as partes, nos termos da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, com entrega e instalação da **CONTRATADA**, conforme endereço informado anteriormente.

1.2 – O valor mensal de locação do contêiner adicional objeto deste aditivo é de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, com vencimento para todo dia 15 de cada mês, a ser acrescido ao valor total já contratado entre as partes.

1.3 – Fica estabelecido que será devida a cobrança de **mobilização** no valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, referente ao contêiner adicional

incluído por este instrumento, a ser cobrada em NF única com vencimento para 15 (quinze) dias após o início do contrato.

1.4 – Em caso de encerramento contratual ou retirada do equipamento, será devida a cobrança de **desmobilização** no valor de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, referente ao contêiner adicional incluído por este instrumento, a ser cobrada em NF única com vencimento para 15 (quinze) dias após o término do contrato.

1.5 – O período mínimo de locação do contêiner ora incluído é de **02 (dois) meses**, nos termos da proposta comercial aceita pela **CONTRATANTE** e anteriormente enviado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 – O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente enquanto estiver ativo o contrato principal e seus demais termos aditivos, ressalvado o período mínimo estabelecido na cláusula anterior, que poderá ser renovado mediante a anuência de ambas as partes e formalização de novo termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

2026-06-03 22:23:06

Recife/PE, de de 2026.

Electronically signed by:

Isabela Coutinho

Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
05/06/2026 16:33:05

ID: CGEYTEMZTGUZQ-GM4DGOJXGM3Q-EYUOKEK3Z3AAQ

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA
IGARASSU**

Dra. Isabela Coutinho

Electronically signed by:



Sylvio Romero Jr
contato@bravoequipam
entos.com
05/06/2026 08:01:41

ID: DGEYTEMZTGUZQ-GM4DGOJXGM3Q-HQLIJVWDFBOR

BRAVO LOCAÇAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Electronically signed by:

Nome: *André Meira de Vasconcelos*

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
03/06/2026 19:23:06

Electronically signed by:

Nome: *Thalyta Maryah dos Santos*

Thalyta Maryah dos
Santos
Thalyta.santos@upaig
arassu.org.br
05/06/2026 07:04:47

CPF/MF: ID: 3GEYTEMZTGUZQ-GM4DGOJXGM3Q-VUFD4EK5Y4EMC

CPF/MF: ID: 6GEYTEMZTGUZQ-GM4DGOJXGM3Q-7MMJZ4LMOEURE